



Resolução nº 28/15

João Pessoa, 04 de maio de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 568/GM/MS, de 5 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e cria incentivo financeiro de custeio para manutenção e execução de suas atividades no ano de 2013;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, especialmente o disposto no seu art. 8º, inciso XIII, e §§ 1º e 2º;

Considerando a Portaria nº 2.291/GM/MS, de 25 de novembro de 2013, que dispõe sobre a constituição das Comissões Estaduais e Distrital do Projeto Mais Médicos para o Brasil e institui incentivo financeiro de custeio para a manutenção e execução de suas atividades; e

Considerando a aprovação pela plenária da CIB, na 4ª Assembleia Ordinária do dia 04 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de reunião ampliada da Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos na Paraíba, no sentido de esclarecer:

- 1 – Conduta dos apoiadores institucionais do Ministério da Saúde na Paraíba;
- 2 – Atividades de acompanhamento do Mais Médicos na Paraíba;
- 3 – Ausência de representante da OPAS na Paraíba;
- 4 – Informalidade nas respostas aos questionamentos dos Municípios;
- 5 – Situação atual do Mais Médicos na Paraíba;
- 6 – Avaliar a pouca ou nenhuma governabilidade do Comitê do Mais Médicos na Paraíba e a possibilidade/necessidade de se conferir maior governabilidade ao Comitê Estadual do Mais Médicos na Paraíba.

Parágrafo Único: A referida reunião ampliada realizar-se-á na sala da CIB-E/PB, no próximo dia 18 de maio de 2015, das 9h às 11h, e deverá contar com a presença de todos os componentes da Comissão Estadual do Mais Médicos na Paraíba, acrescido da Presidenta do COSEMS e técnicos por ela indicados, além de representante da Comissão Nacional de Mais Médicos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BATISTA ABATH

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB